



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 737/93 DE 14/07/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM MAIS 50% DO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Corrente para o Exercício de 1.993.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares a serem abertos em decorrência desta Lei, dar-se-ão nos termos dos incisos I ao IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Coxim-MS
em 14 de Julho de 1993.-

(a) Moacir Kohl

PREFEITO MUNICIPAL